

CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2021.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA RG
SYSTEM INFORMÁTICA EIRELE-EPP.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, Associação Civil de direito público, sem fins lucrativos, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente o **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo portador do CPF nº 873.374.527-72 residente edomiciliado na cidade de Jerônimo Monteiro, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELE -EPP**, com sede à Rodovia ES-137, Km156, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000 - CAIXA POSTAL 037, representada por seu sócio-administrador **Sr. JONATHAN RONDELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.803.450, **CPF n.º 091.480.757-95** residente e domiciliado na cidade de São Gabriel da Palha/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de prestação de Serviços, em regime de execução indireta sob empreitada por preço global o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão para o Consórcio Público – CIM Polo sul, Sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários**, conforme especificações contidas em Edital de Concorrência Pública nº001/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 – Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Termo de Referência.
- 2.2 – Adimplemento em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, demais condições previstas no Edital e anexos, bem como na legislação que rege a matéria.
- 2.3 – A empresa Contratada deverá executar Análise e crítica mensal dos dados digitados no Software.
- 2.4 – Assessorias para elaboração das Audiências Públicas da Saúde (dados do software) para cada município Consorciado.
- 2.5 – Elaboraões com a equipe do CIM Polo Sul da sistematização aplicação e Protocolos clínicos regionais para inserção ao software
- 2.6 – Deverá realizar visitas técnica de um dos Consultores da Empresa para palestra e reuniões com as Equipes de Saúde e TI.
- 2.7 – Visitas técnicas de rotina no Consórcio e em cada município consorciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – Pela prestação dos serviços a CONTRATADA receberá o valor de **R\$ 3.363.200,00 (três milhões trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais) conforme planilha anexa**, em observância a ordem de serviço emitida pelo Consórcio CIM POLO SUL. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente à prestação dos serviços conforme informação do Consórcio, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado. A efetuação do pagamento fica condicionada a apresentação, por parte do vencedor do certame, dos Certificados de Regularidade Fiscais descritos neste edital e exigidos por Lei.
- 3.2 – Todo e qualquer tributo federal, estadual ou municipal, que incidir sobre a prestação de serviços, será de única responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.3 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da CONTRATADA, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

- 4.1 – Os recursos para cobrir as despesas do presente contrato correrão a conta da dotação Orçamentária, do orçamento deste consórcio para o exercício financeiro de 2021, a saber: Consórcio Público da Região Polo Sul:

01- CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

01- CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

2.008 – SISTEMAS DE GESTÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC.
DA INFORMAÇÃO 1211 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EVENTUAL PRORROGAÇÃO

5.1 – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa nos seguintes percentuais: 0,3% (três décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por dia de atraso na retirada dos referidos instrumentos, na entrega do objeto ou da correção dos serviços no caso de se mostrarem inadequados ou fora das especificações contratadas; 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso igual ou superior a 15 (quinze) dias, podendo ensejar, a critério da Contratante, o cancelamento da licitação e a rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima.

6.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.4 – A aplicação das penalidades de advertência e multa prevista no subitem 6.1.1;

6.1.5 – Serão aplicadas através de ofícios e publicadas nos órgãos oficiais;

6.1.6 – É competente para aplicar as penalidades de advertência e de multa o presidente do consórcio.

6.1.7 – Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.8 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem

a contratada da prestação dos serviços;

6.1.9 – O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Fatura/Nota Fiscal do mês de referência da prestação do serviço, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

6.1.10 – A aplicação da penalidade de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade com o consórcio facultada a defesa do contratado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

6.1.11 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

7.1 – A CONTRATADA será expressamente responsabilizada pela manutenção de sigilo absoluto sobre todos os dados e informações, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a realização do certame, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL e seus municípios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite do valor inicial atualizado do contrato, mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE ou da própria contratada através de Comunicação expressa à outra parte.

9.2 – O contratante se compromete a pagar pelos serviços prestados até a data em que ocorrer a rescisão contratual.

9.3 – A contratada se compromete a entregar ao CONTRATANTE os serviços realizados e pagos até a

datada rescisão contratual.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 – Da responsabilidade da contratada:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Órgão Contratante ou a terceiros;

10.1.3. Assegurar à Contratante:

10.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Consórcio, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE.

10.2 – Da responsabilidade da contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como

o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 17 de Setembro de 2021.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

JONATHAN RONDELLI
CPF: 091.480.757-95
RESPONSÁVEL LEGAL
RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI-EPP
Jonathan Rondelli
RG System Informática Eirele EPP

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 027.058.375-07

2- _____
CPF: _____

CNPJ 07.712.399/0001-82
RG SYSTEM
INFORMÁTICA EIRELI-EPP
RODOVIA ES 137 - KM 156, S/Nº
CAIXA POSTAL 037 - CEP 29.741-004
ZONA RURAL - SAO GABRIEL DA PALMEIRA - ES



Anexo Único

ITEM I - MÓDULO DE GESTÃO DO CONSÓRCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR TOTAL
1.1	IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DO CONSÓRCIO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	MANUTENÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DO CONSÓRCIO	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL DO ITEM I				R\$ 84.000,00

ITEM II - BUSSINESS INTELLIGENCE (B.I.) PARA GESTÃO DO CONSÓRCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR TOTAL
2.1	IMPLANTAÇÃO DO B.I. PARA GESTÃO DO CONSÓRCIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2.2	MANUTENÇÃO MENSAL DO B.I. PARA GESTÃO DO CONSÓRCIO	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO ITEM II				R\$ 7.000,00

ITEM III - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS

3.1 - IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
1	ALEGRE	R\$ 15.000,00
2	APIACÁ	R\$ 8.000,00
3	ATÍLIO VIVACQUA	R\$ 8.000,00
4	BOM JESUS DO NORTE	R\$ 0,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 60.000,00
6	CASTELO	R\$ 0,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 0,00
8	DORES DO RIO PRETO	R\$ 0,00



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

9	GUAÇUÍ	R\$ 15.000,00
10	IBITIRAMA	R\$ 0,00
11	IRUPI	R\$ 8.000,00
12	IÚNA	R\$ 0,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO	R\$ 8.000,00
14	MIMOSO DO SUL	R\$ 0,00
15	MUNIZ FREIRE	R\$ 0,00
16	MUQUI	R\$ 0,00
17	PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 8.000,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	R\$ 0,00
19	VARGEM ALTA	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO ITEM 3.1		R\$ 130.000,00

3.2 – MANUTENÇÃO MENSAL DO MÓDULO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALEGRE	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
2	APIACÁ	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
3	ATÍLIO VIVACQUA	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
4	BOM JESUS DO NORTE	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
6	CASTELO	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
8	DORES DO RIO PRETO	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
9	GUAÇUÍ	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
10	IBITIRAMA	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
11	IRUPI	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
12	IÚNA	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
14	MIMOSO DO SUL	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
15	MUNIZ FREIRE	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
16	MUQUI	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
17	PRESIDENTE KENNEDY	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
19	VARGEM ALTA	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM 3.2				R\$ 1.197.600,00

Rua Siqueira Campos | Nº 75 | Centro | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP:29400-000
Tel. | fax: (28) 3555-1990 | (28) 99923-0577 | diretoria@cimpolosul.com.br / alan@cimpolosul.com.br
assistenteadm@cimpolosul.com.br



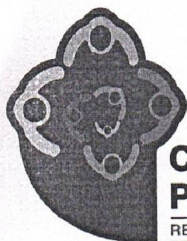
ITEM IV - BUSSINESS INTELLIGENCE (B.I.) PARA GESTÃO DOS MUNICÍPIOS

4.1 - IMPLANTAÇÃO DO B.I. PARA GESTÃO DOS MUNICÍPIOS

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
1	ALEGRE	R\$ 0,00
2	APIACÁ	R\$ 0,00
3	ATÍLIO VIVACQUA	R\$ 0,00
4	BOM JESUS DO NORTE	R\$ 0,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 0,00
6	CASTELO	R\$ 0,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 0,00
8	DORES DO RIO PRETO	R\$ 0,00
9	GUAÇUÍ	R\$ 0,00
10	IBITIRAMA	R\$ 0,00
11	IRUPI	R\$ 0,00
12	IÚNA	R\$ 0,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO	R\$ 0,00
14	MIMOSO DO SUL	R\$ 0,00
15	MUNIZ FREIRE	R\$ 0,00
16	MUQUI	R\$ 0,00
17	PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 0,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	R\$ 0,00
19	VARGEM ALTA	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO ITEM 4.1		R\$ 0,00

4.2 – MANUTENÇÃO MENSAL DO B.I. PARA GESTÃO DOS MUNICÍPIOS

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALEGRE	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	APIACÁ	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	ATÍLIO VIVACQUA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	BOM JESUS DO NORTE	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
6	CASTELO	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8	DORES DO RIO PRETO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
9	GUAÇUÍ	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

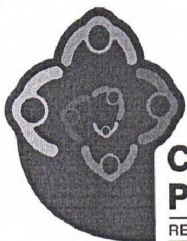
10	IBITIRAMA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	IRUPI	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	IÚNA	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	MIMOSO DO SUL	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
15	MUNIZ FREIRE	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
16	MUQUI	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
17	PRESIDENTE KENNEDY	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
19	VARGEM ALTA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 4.2				R\$ 249.600,00

ITEM V - SISTEMA DE GESTÃO DE PRONTO ATENDIMENTO

5.1 - IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DE PRONTO ATENDIMENTO PARA OS MUNICÍPIOS

ITEM	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
1	ALEGRE	R\$ 2.000,00
2	APIACÁ	R\$ 1.000,00
3	ATÍLIO VIVACQUA	R\$ 2.000,00
4	BOM JESUS DO NORTE	R\$ 2.000,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 6.000,00
6	CASTELO	R\$ 2.000,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 1.000,00
8	DORES DO RIO PRETO	R\$ 1.000,00
9	GUAÇUÍ	R\$ 2.000,00
10	IBITIRAMA	R\$ 2.000,00
11	IRUPI	R\$ 2.000,00
12	IÚNA	R\$ 2.000,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO	R\$ 2.000,00
14	MIMOSO DO SUL	R\$ 2.000,00
15	MUNIZ FREIRE	R\$ 2.000,00
16	MUQUI	R\$ 2.000,00
17	PRESIDENTE KENNEDY	R\$ 2.000,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	R\$ 2.000,00
19	VARGEM ALTA	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 5.1		R\$ 39.000,00

Rua Siqueira Campos | Nº 75 | Centro | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP: 29400-000
Tel. | fax: (28) 3555-1990 | (28) 99923-0577 | diretoria@cimpolosul.com.br / alan@cimpolosul.com.br
assistenteadm@cimpolosul.com.br



**5.2 – MANUTENÇÃO MENSAL DO MÓDULO DE GESTÃO EM PRONTO ATENDIMENTO PARA OS
MUNICÍPIOS**

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALEGRE	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	APIACÁ	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	ATÍLIO VIVACQUA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
4	BOM JESUS DO NORTE	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
6	CASTELO	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
8	DORES DO RIO PRETO	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
9	GUAÇUÍ	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	IBITIRAMA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
11	IRUPI	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
12	IÚNA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
14	MIMOSO DO SUL	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
15	MUNIZ FREIRE	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
16	MUQUI	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
17	PRESIDENTE KENNEDY	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
19	VARGEM ALTA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 5.2				R\$ 504.000,00

**ITEM VI - CONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DO
PROGRAMA PREVINE BRASIL**

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALEGRE	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	APIACÁ	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	ATÍLIO VIVACQUA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	BOM JESUS DO NORTE	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
6	CASTELO	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8	DORES DO RIO PRETO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

9	GUAÇUÍ	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	IBITIRAMA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	IRUPI	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	IÚNA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	MIMOSO DO SUL	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
15	MUNIZ FREIRE	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
16	MUQUI	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
17	PRESIDENTE KENNEDY	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
19	VARGEM ALTA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 6				R\$ 354.000,00

**ITEM VII - CONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALEGRE <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	APIACÁ <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	ATÍLIO VIVACQUA <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	BOM JESUS DO NORTE <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
6	CASTELO <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
8	DORES DO RIO PRETO <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
9	GUAÇUÍ <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	IBITIRAMA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	IRUPI	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	IÚNA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	MIMOSO DO SUL <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
15	MUNIZ FREIRE	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
16	MUQUI <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
17	PRESIDENTE KENNEDY <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
19	VARGEM ALTA <input checked="" type="checkbox"/>	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 7				R\$ 354.000,00

Rua Siqueira Campos | Nº 75 | Centro | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP: 29400-000
Tel. | fax: (28) 3555-1990 | (28) 99923-0577 | diretoria@cimpolosul.com.br / alan@cimpolosul.com.br
assistenteadm@cimpolosul.com.br

Assinatura



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ITEM VIII - CONSULTORIA E ASSESSORIA NO FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

ITEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	ALEGRE	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	APIACÁ	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	ATÍLIO VIVACQUA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	BOM JESUS DO NORTE	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
6	CASTELO	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
7	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
8	DORES DO RIO PRETO	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
9	GUAÇUÍ	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	IBITIRAMA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	IRUPI	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
12	IÚNA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
13	JERÔNIMO MONTEIRO	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
14	MIMOSO DO SUL	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
15	MUNIZ FREIRE	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
16	MUQUI	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
17	PRESIDENTE KENNEDY	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
18	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
19	VARGEM ALTA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 8				R\$ 444.000,00

Rua Siqueira Campos | Nº 75 | Centro | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP: 29400-000
Tel. | fax: (28) 3555-1990 | (28) 99923-0577 | diretoria@cimpolosul.com.br / alan@cimpolosul.com.br
assistenteadm@cimpolosul.com.br

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2021**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL.

Contratada: RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELE -EPP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Sistema de Gestão para o Consórcio Público - CIM Polo sul, Sistema de Gestão em Saúde Pública para os Municípios e Assessoria Técnica, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuários**, conforme especificações contidas em Edital de Concorrência Pública nº001/2021 e seus anexos.

Elemento de despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00

Valor Global: R\$ 3.363.200,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 17/09/2021.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 720048

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2021

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL.

Contratada: CAMILA DE SOUZA RODRIGUES VELASCO DUTRA - PORTAL REDAÇÃO.

Objeto: Pelo presente contrato a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de Comunicação Institucional, incluindo a criação de materiais e material de divulgação para atender as necessidades do CIM POLO SUL (Matriz e Filial).

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00.00.

Valor Mensal: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Valor Global: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma permitida na legislação.

Data de Assinatura: 17/09/2021.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 720053

Licitações**Prefeituras****Afonso Cláudio****Adjudicação e/ou Homologação**

Homologação
Pregão Presencial Nº 11/2021
Proc. Nº 007173/2021

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Federal Nº 10.520/02, da Lei Complementar Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão em epígrafe em favor da vencedora/adjudicatária dos lotes que compõem o certame: a **WILTUR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.809.980/0001-15: **Lote 01** - no valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e **Lote 02** - no valor unitário de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais), **perfazendo o valor global de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).**

Afonso Cláudio/ES, em 22 de setembro de 2021.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 720015

Homologação
Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - Portal de
Compras Públicas ID Nº 145941
Proc. Nº 003934/2021

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Nº 10.520/02, da Lei Complementar Nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras/adjudicatárias: **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 34.813.172/0001-04, no **Lote 118** (máscara cirúrgica tripla camada), no valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais); **CDR BRASIL COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ Nº 21.340.481/0001-54, nos **Lotes 01** (álcool 96%), no valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) e total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), **88** (bota de unha) no valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **90** (compressa impregnada com ácidos graxos essenciais), no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), **105** (curativo) no valor unitário de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos) e total de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), **106** (cobertura primária de hidrogel transparente composta de alginato de cálcio e sódio), no valor unitário de R\$ 26,09 (vinte e seis

www.amunes.es.gov.br



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

SISTEMA DE GESTÃO (CONSÓRCIO)

Ref. Processo nº 380/2021

À Empresa

RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Endereço: Rodovia ES-137, Km156, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000 - CAIXA POSTAL 037

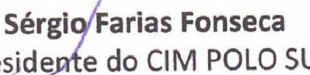
CNPJ: 07.712.399/0001-82


Telefone: (27) 3150-9770

Solicitamos à Empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, o fornecimento do serviço conforme descrito abaixo:

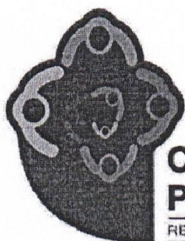
Lote/Item	Objeto	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
01	MANUTENÇÃO DO MÓDULO DE GESTÃO DO CONSÓRCIO	12 Meses	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Mimoso do Sul, 17 de Setembro de 2021.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL


Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal de
Jerônimo Monteiro
Presidente do CIM Polo Sul

Rua Siqueira Campos | Nº 75 | Centro | Mimoso do Sul | Espírito Santo | CEP: 29400-000
Tel. | fax: (28) 3555-1990 | (28) 99923-0577 | diretoria@cimpolosul.com.br / alan@cimpolosul.com.br /
assistenteadm@cimpolosul.com.br



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (São José do Calçado)

Ref. Processo nº 380/2021

À Empresa

RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP	
Endereço: Rodovia ES-137, Km156, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000 - CAIXA POSTAL 037	
CNPJ: 07.712.399/0001-82	Telefone: (27) 3150-9770

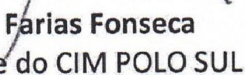
Considerando a autorização de emissão de ordem de serviço do município de **São José do Calçado/ES** contida no ofício nº 1612/2021 datado em 21 de Setembro de 2021, para o período de 12 (doze) meses.

Solicitamos à Empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, o fornecimento do serviço conforme descrito abaixo:

Lote/Item	Objeto	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
01	MANUTENÇÃO MENSAL DO MÓDULO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS	12 Meses	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

Informo que a autorização de emissão de ordem de serviço do município retroage ao dia 17 de setembro de 2021;

Mimoso do Sul, 21 de Setembro de 2021.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021

SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (Bom Jesus do Norte)

Ref. Processo nº 380/2021

À Empresa

RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP

Endereço: Rodovia ES-137, Km156, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000 - CAIXA POSTAL 037

CNPJ: 07.712.399/0001-82

Telefone: (27) 3150-9770

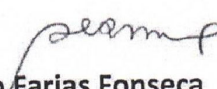
Considerando a autorização de emissão de ordem de serviço do município de **Bom Jesus do Norte/ES** contida no ofício nº 463/2021 datado em 27 de Setembro de 2021, para o período de 12 (doze) meses;

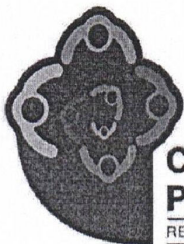
Solicitamos à Empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, o fornecimento do serviço conforme descrito abaixo:

Lote/Item	Objeto	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
01	MANUTENÇÃO MENSAL DO MÓDULO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS	12 Meses	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

Informo que a autorização de emissão de ordem de serviço do município retroage ao dia 17 de setembro de 2021;

Mimoso do Sul, 27 de Setembro de 2021.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL



ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (Muqui)

Ref. Processo nº 380/2021

À Empresa

RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP	
Endereço: Rodovia ES-137, Km156, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000 - CAIXA POSTAL 037	
CNPJ: 07.712.399/0001-82	Telefone: (27) 3150-9770

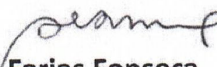
Considerando a autorização de emissão de ordem de serviço do município de **Muqui/ES** contida no ofício nº 307/2021 datado em 05 de Outubro de 2021, para o período de 12 (doze) meses;

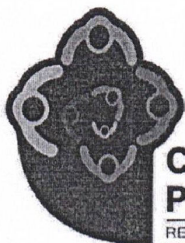
Solicitamos à Empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, o fornecimento do serviço conforme descrito abaixo:

Lote/Item	Objeto	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
01	MANUTENÇÃO MENSAL DO MÓDULO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS	12 Meses	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

Informo que a autorização de emissão de ordem de serviço do município retroage ao dia 17 de setembro de 2021;

Mimoso do Sul, 05 de Outubro de 2021.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021

SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (Vargem Alta)

Ref. Processo nº 380/2021

À Empresa

RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP	
Endereço: Rodovia ES-137, Km156, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000 - CAIXA POSTAL 037	
CNPJ: 07.712.399/0001-82	Telefone: (27) 3150-9770

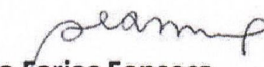
Considerando a autorização de emissão de ordem de serviço do município de **Vargem Alta/ES** contida no ofício nº 249/2021 datado em 06 de Outubro de 2021, para o período de 12 (doze) meses;

Solicitamos à Empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, o fornecimento do serviço conforme descrito abaixo:

Lote/Item	Objeto	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
01	MANUTENÇÃO MENSAL DO MÓDULO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS	12 Meses	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

Informo que a autorização de emissão de ordem de serviço do município retroage ao dia 17 de setembro de 2021;

Mimoso do Sul, 06 de Outubro de 2021.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL



ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL (Castelo)

Ref. Processo nº 380/2021

À Empresa

RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP	
Endereço: Rodovia ES-137, Km156, s/n, Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000 - CAIXA POSTAL 037	
CNPJ: 07.712.399/0001-82	Telefone: (27) 3150-9770

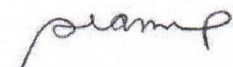
Considerando a autorização de emissão de ordem de serviço do município de Castelo/ES contida no ofício nº 482/2021 datado em 05 de Outubro de 2021, para o período de 06 (seis) meses;

Solicitamos à Empresa **RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, o fornecimento do serviço conforme descrito abaixo:

Lote/Item	Objeto	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
01	MANUTENÇÃO MENSAL DO MÓDULO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS	06 Meses	R\$ 4.600,00	R\$ 27.600,00

Informo que a autorização de emissão de ordem de serviço do município retroage ao dia 17 de setembro de 2021;

Mimoso do Sul, 05 de Outubro de 2021.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL